



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

SEI nº 025.00029/2022-91

Processo nº 00228/2022

PLL nº 117

Inclui o evento Baile de Debutantes Comunitário no Anexo II da Lei Nº 10.903, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre -, e alterações posteriores a ser realizado durante a Semana de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereadora Comandante Nadia.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa considerou que há inexistência óbice jurídica à tramitação de forma parcial. Já a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto, exceto àquelas demonstradas pela procuradoria.

No que tange ao mérito, consideramos importante uma ação, pois visa oportunizar meninas oriundas de famílias de baixa renda de terem não só um dia especial ao completarem 15 anos, mas também de construir uma memória positiva deste momento que, socialmente, considera-se um marco na vida das mulheres. Assim, meninas que sem a presente proposição sequer teriam oportunidade de comemorar seus 15 anos, poderão fazê-lo e, ainda, usufruir de vestimentas adequadas para a solenidade, além de maquiagem e penteado. Enfim, consideramos uma ação integrativa para aquelas que encontram-se em situação de vulnerabilidade e, por isso, são-lhes negado inclusive o direito às festividades e ao lazer.

Assim, somos pela **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei.

VEREADORA DAIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 02/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0420593** e o código CRC **FE7E2308**.





Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 245/22 – CECE** contido no doc 0420593 (SEI nº 025.00029/2022-91 – Proc. nº 0228/22 - PLL nº 117), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **04 de agosto de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/08/2022, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422350** e o código CRC **B2435745**.